



Em. 31/3/15
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 2013 / 2015

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2015
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DF, QUE HAJA REEMBOLSO DOS GASTOS COM REMÉDIOS OU INSTRUMENTOS DE APLICAÇÃO DOS MESMOS, PRÓTESES DIVERSAS E OBJETOS DE HIGIENE QUANDO NÃO FORNECIDOS PELO HOSPITAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DF, o reembolso dos gastos com remédios ou instrumentos de aplicação dos mesmos, próteses e objetos de higiene dos pacientes como fraldas, luvas e gases quando não fornecidos pelo hospital.

JUSTIFICAÇÃO

Que haja o devido reembolso ao paciente quando de gastos efetuados com medicamentos, instrumentos e utensílios para aplicação dos remédios quando não fornecidos pelo hospital; além de próteses diversas e objetos de higiene tais como fraldas, luvas, gases e outros descartáveis, da mesma forma quando o paciente se vê obrigado a enviar roupas do próprio hospital e utilizados pelo mesmo à lavanderia, custeando o serviço.

A providência em apreço se faz necessária já que o paciente além do sofrimento com sua enfermidade, não dispõe muitas vezes de recursos suficientes para cobrir essas despesas de responsabilidade do poder público.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2015. Setor de Protocolo Legislativo
Deputado RAIMUNDO RIBEIRO IND Nº 2013/2015
Autor. _____ Folha Nº _____

216809
26/03/2015 15:59

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br